

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE SALVADOR
DIRETORIA GERAL / DIRETORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº 003 / 2015 / DEPAE / IFBA/CAMPUS DE SALVADOR

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA 2015
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS UNIVERSAIS**

A Diretoria do Campus de Salvador e o DEPAE, através de comissão formada para esse fim (Portaria nº 61 de 18 de maio de 2015) torna pública a abertura de edital para submissão de projetos nas diversas áreas relacionadas e integrantes a alguns dos Programas Universais constantes da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Política de Assistência Estudantil é um arcabouço de princípios e diretrizes que orientam a elaboração e implantação de ações que garantam o acesso, a permanência e a conclusão de curso dos estudantes do IFBA, com vistas à inclusão social, formação plena, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e ao bem estar biopsicossocial (aprovada em 1ª versão em 26 de outubro de 2010 e atualizada em 2014 pelo Conselho Superior do IFBA).

1.2 Os programas universais da Política de Assistência Estudantil do IFBA devem atender a todos os estudantes interessados, sem critérios meritocráticos ou socioeconômicos. Tem como objetivo desenvolver ações que envolvam o acompanhamento estudantil, facilitando reflexões e atividades nas diversas áreas e temáticas contemporâneas.

1.3 Os projetos submetidos a essa seleção deverão ter como principal objetivo desenvolver ações relacionadas às temáticas previstas nos Programas Universais da Política de Assistência Estudantil do IFBA, descritos abaixo:

1.3.1 **Programa de Educação para a Diversidade**, que tem a finalidade de aprofundar as discussões sobre equidade na Instituição, garantindo espaços de reflexão sobre diversidade de etnia, gênero, religião, orientação sexual, idade;

1.3.2 **Programa de Incentivo à Educação Física e Lazer**, que objetiva contribuir para a formação física e intelectual como elemento de inclusão social colaborando na formação cidadã de nossos jovens e adultos;

1.3.3 **Programa de Incentivo à Educação Artística e Cultural**, que tem por finalidade garantir aos estudantes o pleno exercício dos direitos culturais em consonância com uma política pública. Visa oferecer uma formação ampliada estética, de modo a incentivar o desenvolvimento da criatividade e do olhar analítico, além de promover a prática da sensibilidade, melhorar a autoestima e o aprimoramento do fazer artístico, a qualidade do desempenho acadêmico e produção do conhecimento;

1.3.4 **Programa de Incentivo à Formação da Cidadania**, que visa incentivar o estudante para que se integre ao contexto institucional, contribuindo para a sua formação integral cidadã e estimulando sua participação política e protagonismo nas organizações estudantis;

1.3.5 **Programa de Atenção às Pessoas com Necessidades Específicas**, que tem como objetivo desenvolver ações com a finalidade de garantir aos estudantes com Necessidades Específicas condições de equidade no acesso, na permanência, no acompanhamento e no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, e conclusão dos cursos com qualidade;

1.3.6 **Programa de Assistência à Saúde**, que visa promover a assistência à saúde da comunidade discente, em caráter preventivo, educativo e de primeiros socorros;

1.3.7 **Programa de Acompanhamento Psicológico**, com o objetivo de promover o bem estar biopsicossocial e das condições para a aprendizagem dos estudantes, através de ações de natureza preventiva e interventiva e de promoção de saúde, que respeitem a ética e os direitos humanos e priorizem a multidisciplinaridade;

1.3.8 **Programa de Acompanhamento Pedagógico**, que tem como objetivo subsidiar o processo ensino-aprendizagem por meio de estratégias institucionais que viabilizem a aprendizagem dos estudantes.

Parágrafo Único: Os programas descritos nos itens 1.3.5, 1.3.6, 1.3.7 e 1.3.8 só poderão ter projetos submetidos sob a orientação e coordenação de profissionais das áreas de Pedagogia, Psicologia, Medicina, Enfermagem, Odontologia, Fisioterapia e técnicos de Enfermagem servidores lotados no IFBA/Campus de Salvador, observados os objetivos de cada Programa.

1.4 Poderão submeter projetos à seleção apenas servidores (docente e técnico-administrativo) do IFBA/ Campus de Salvador.

1.5 Cada projeto deverá ter apenas 01 (hum) orientador e no máximo 01 (hum) co-orientador, devendo todos participar ativamente das ações para efeito de recebimento de certificados. O número de estudantes envolvidos nas ações do projeto é livre.

1.6 Os recursos disponibilizados para os projetos são exclusivamente para o pagamento de bolsas a estudantes matriculados e frequentes nos cursos regulares do IFBA/Campus de Salvador, não havendo possibilidade de compra de material e pagamento a terceiros.

2. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

2.1. A inscrição dos Projetos será realizada no IFBA Campus de Salvador de 21 de julho a 10 de agosto de 2015.

2.2. A ficha de inscrição (Anexo I) e o projeto (de acordo com o modelo - Anexo II) deverão ser entregues preenchidos para a efetivação da inscrição, no horário de 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17:00 horas; na Coordenação de Atenção ao Estudante – CAE/DEPAE.

3. DOS CRITÉRIOS DOS PROJETOS VINCULADOS AOS PROGRAMAS UNIVERSAIS

3.1 Será dada prioridade ao Projeto que:

- a) atenda aos critérios estabelecidos por esse edital;
- b) apresente coesão com os objetivos dos Programas Universais da Política de Assistência Estudantil do IFBA (PAE- IFBA);
- c) Projete ações que promovam reflexões a um maior número de estudantes do IFBA dos diferentes níveis e formas de ensino;
- d) contemple ações socioculturais relevantes;
- e) esteja voltado para a potencialização do rendimento escolar dos discentes;
- f) tenha coerência entre a proposta de utilização dos recursos financeiros e a disponibilidade orçamentária para cada projeto;
- g) ser exequível e considerar as demandas emergentes no contexto Institucional;
- h) contemple pelo menos um projeto por programa, por profissional proponente e por temática de área de conhecimento.

4. DA SELEÇÃO DE PROJETOS

4.1 A Seleção de projetos será constituída das seguintes etapas consecutivas e eliminatórias:

4.1.1 Entrega da documentação exigida no item 2 deste edital.

4.1.2 Avaliação da conformidade dos Projetos com a Política de Assistência Estudantil do IFBA e esse edital.

5. DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

5.1 O estudante interessado em ser bolsista dos projetos selecionados deverá realizar a inscrição junto ao orientador do projeto que tem interesse e ser por ele selecionado, no período definido no item 8 deste edital.

5.2 Após a divulgação dos projetos selecionados haverá reunião com os respectivos orientadores para sistematização e cadastro dos estudantes bolsistas.

5.3 O estudante selecionado não poderá estar cursando o último semestre, em caso de curso superior, nem último módulo, em caso de curso do PROEJA e de curso SUBSEQUENTE.

5.4 Poderão ser selecionados estudantes que contemplem, parcial ou totalmente, os critérios mencionados a seguir:

- a) Estar devidamente matriculado e freqüentando os cursos regulares do IFBA/Campus de Salvador;
- b) Destaque quanto ao conhecimento e interesse pelas ações que o projeto se propõe;
- c) Facilidade para expressar suas ideias;
- d) Capacidade de iniciativa e participação;
- e) Assiduidade.

5.5 Após seleção, os estudantes deverão comparecer à Coordenação de Atenção ao Estudante – CAE/DEPAE para entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de matrícula e freqüência com data atual, emitidos pelo GRA equivalente a seu curso;
- c) Declaração do candidato à bolsa de não possuir vínculo empregatício e estágio no IFBA;
- d) Cópia de documento (cartão do banco, contrato de abertura da conta-corrente ou extrato bancário) com informações dos dados bancários.

6. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Do Orientador

6.1.1 São requisitos e compromissos do orientador, tanto para submeter quanto para permanecer atuando como orientador, durante o período de vigência do Projeto, atender a todos os requisitos e exigências mencionadas a seguir:

- a) Ter vínculo empregatício em regime de no mínimo 20 (vinte) horas semanais com o IFBA e não estar afastado para qualificação ou qualquer outro motivo;
- b) Estar ciente da Política de Assistência Estudantil do IFBA;
- c) Estar adimplente com o Programa de Assistência e Apoio ao Estudante-PAAE, quando for o caso.

6.1.2 São atribuições do orientador:

- a) Divulgar amplamente o projeto, escolher e indicar, para bolsista, o estudante com perfil compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesses, assim como os critérios estabelecidos no item 5 deste edital;
- b) Os orientadores dos Projetos aprovados serão responsáveis pela implementação dos seus respectivos Projetos submetidos à seleção e aprovados por este Edital.
- c) O orientador poderá, com a devida justificativa, solicitar a exclusão do bolsista, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que o faça dentro dos prazos operacionais definidos no programa;
- d) Orientar o (s) bolsista(s) na elaboração de atividades a serem realizadas com os estudantes;
- e) Acompanhar a frequência do bolsista, solicitando imediatamente a rescisão da bolsa, em caso de bolsista faltoso ou que apresente dificuldades em realizar as atividades propostas;
- f) O orientador deverá repassar a essa comissão, mensalmente, relatório de ações e frequência de cada estudante bolsista vinculados aos seus projetos (conforme modelo anexo III);
- g) Apresentar o Relatório final após o término do projeto.

h) O não cumprimento dos itens anteriores por parte dos orientadores autoriza a comissão a suspender as bolsas e cancelar o desenvolvimento das ações do Projeto, inviabilizando sua participação no ano seguinte enquanto orientador ou colaborador.

6.2 Dos estudantes bolsistas vinculados aos projetos

6.2.1 Os bolsistas deverão cadastrar seus dados pessoais junto a Coordenação de Atenção ao Estudante – CAE/DEPAE;

6.2.2 Os bolsistas deverão ter conta-corrente em qualquer banco (não pode ser conta conjunta nem poupança);

6.2.3 O bolsista deverá cumprir carga horária de até 08 (oito) horas semanal. A distribuição da carga horária deverá ser acordada com o orientador do projeto e o estudante bolsista de modo que não prejudique as atividades acadêmicas do estudante bolsista.

6.2.4 Os bolsistas deverão executar o plano de atividades apresentado pelo seu orientador.

6.2.5 Os bolsistas deverão comparecer, quando forem convocados por essa comissão, para preenchimento de formulários, entrevistas, reuniões e para outras atividades relacionadas ao Projeto que participa.

7. DAS BOLSAS VINCULADAS AOS PROJETOS/PROGRAMAS UNIVERSAIS

7.1 Esta modalidade de bolsa visa incentivar a participação dos estudantes em atividades que possibilitem a complementação e aprimoramento da aprendizagem através da troca de saberes entre seus pares e do estudante bolsista com seu orientador, no contexto de uma temática relevante prevista na Política de Assistência Estudantil do IFBA, via Programas Universais. Todas as atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes bolsistas deverão ter a supervisão direta do seu orientador.

7.2 Cada bolsa terá o valor equivalente a 50% do salário mínimo, sendo em 2015: R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais).

7.3 Considerando que o montante de recurso da assistência estudantil 2015 destinado à essa finalidade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão disponibilizadas até 63 (sessenta e três) bolsas.

7.4 A vigência da bolsa será de no máximo 04 (quatro) meses, contados a partir de agosto a novembro de 2015.

7.5 O número de bolsas por projeto será de 10 (dez), podendo a comissão avaliar, dependendo do número de projetos aprovados e bolsas disponíveis.

7.6 A bolsa poderá ser cancelada por desistência, baixa frequência, desempenho nas atividades do projeto ou trancamento de matrícula do estudante bolsista.

Parágrafo Único: Não serão pagas bolsas de meses anteriores não sacadas pelos estudantes bolsistas, nem feito ressarcimento em caso de suspensão.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data	Cronograma de Atividades	Local
21 de julho de 2015	Publicação do edital	Dependências do IFBA/campus de Salvador e site e e-mails institucionais
21 de julho a 10 de agosto de 2015	Período de inscrição de projetos	CAE/DEPAE
11 a 14 de agosto de 2015	Análise dos projetos	CAE/DEPAE
17 de agosto de 2015	Resultado preliminar	CAE/DEPAE e e-mails institucionais

17 a 20 de agosto de 2015	Período de dar entrada em recursos	CAE/DEPAE
21 de agosto de 2015	Avaliação dos recursos	CAE/DEPAE
24 de agosto de 2015	Resultado final	CAE/DEPAE e e-mails institucionais
01 de setembro de 2015	Reunião com os orientadores	Auditório do pavilhão 2
08 a 11 de setembro de 2015	Cadastro dos estudantes participantes dos projetos aprovados.	
	Formalização, assinatura do termo de compromisso e entrega de documentos dos estudantes bolsistas	
14 de setembro de 2015 a 31 de janeiro de 2016	Desenvolvimento das ações dos projetos aprovados	Dependências do IFBA/campus de Salvador
14 de outubro de 2015	Prazo máximo de substituição de estudantes bolsistas	CAE/DEPAE
01 de dezembro de 2015	Reunião com orientadores dos projetos e encaminhamentos para culminância e relatório final	Auditório do pavilhão 2
22 de janeiro de 2016	Finalização dos projetos (Atividade coletiva de culminância)	À definir
25 a 29 de janeiro de 2016	Entrega dos relatórios	CAE/DEPAE
Fevereiro de 2016	Reunião da comissão para avaliação final do processo	CAE/DEPAE

9. DO VALOR E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

9.1 O valor disponível para fomento de Programas Universais e suas respectivas linhas de ações seguem a base de cálculo do rateio da Assistência Estudantil de 2015.

9.2 O recurso da Assistência Estudantil que será disponibilizado em 2015 é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para os projetos vinculados aos Programas Universais integrantes nesse edital.

10. DO RESULTADO

10.1 A divulgação do resultado está prevista para o dia 17 de agosto de 2015.

10.2 Os Coordenadores dos projetos aprovados deverão apresentar-se após a divulgação do resultado final à Coordenação de Atenção ao Estudante – CAE/DEPAE no Campus.

10.3 Os estudantes participantes dos projetos aprovados deverão apresentar-se após a divulgação do resultado à Coordenação de Atenção ao Estudante – CAE/DEPAE para o devido preenchimento de cadastro.

10.4 Em cumprimento à Política de Assistência Estudantil do IFBA, os orientadores e os estudantes participantes dos projetos aprovados poderão ser convocados, a qualquer tempo por essa comissão para preenchimento de formulários, entrevistas, reuniões e para outras atividades relacionadas à linha de ação do Projeto que participa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do Campus e no endereço eletrônico <http://www.ifba.edu.br>.

11.2 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação;

11.3 Os casos não previstos neste Edital serão analisados, julgados e resolvidos através do trabalho conjunto dessa comissão, da Direção Geral e Departamento de Ensino no Campus e a Coordenação de Atenção ao Estudante – CAE/DEPAE.

11.4 O certificado de Conclusão do Programa/Projeto será concedido mediante a entrega do Relatório de Final de Atividades Desenvolvidas.

Salvador, 21 de julho de 2015

Comissão
(Portaria nº 61 de 18 de maio de 2015)

Albertino Ferreira Nascimento Júnior
Diretor Geral do IFBA Campus de Salvador

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA OS PROGRAMAS UNIVERSAIS
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA 2015
CÂMPUS DE SALVADOR
EDITAL DE 21 DE JULHO DE 2015

I- MODALIDADE DA PROPOSTA¹			
<input type="checkbox"/>	Projeto	<input type="checkbox"/>	Curso
<input type="checkbox"/>	Evento		
PROGRAMAS UNIVERSAIS:			
<input type="checkbox"/> Programa de Educação para Diversidade; <input type="checkbox"/> Programa de Incentivo à Educação Física e ao Lazer; <input type="checkbox"/> Programa de Incentivo à Educação Artística e Cultural; <input type="checkbox"/> Programa de Incentivo à Formação para Cidadania;			
II- TÍTULO DO PROJETO			
III- PROPONENTE			
			Campus SALVADOR
Nome do(da) proponente (ORIENTADOR/a da proposta)			
Nome do(s) colaborador(es) da proposta			
Setor ou Coordenação que está lotado			
Telefone do(a) ORIENTADOR(a) da proposta ()		E-mail do(a) ORIENTADOR(a) da proposta	
Parceria		Nome do representante	
IV- ÁREA TEMÁTICA			
<input type="checkbox"/>	1. Comunicação	<input type="checkbox"/>	4. Educação
<input type="checkbox"/>	2. Cultura	<input type="checkbox"/>	5. Meio Ambiente
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	7. Tecnologia e Produção
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	8. Trabalho

¹ Preencher o Anexo II correspondente à modalidade da proposta.

<input type="checkbox"/>	3. Direitos Humanos e Justiça	<input type="checkbox"/>	6. Saúde	<input type="checkbox"/>	9. Multidisciplinar
--------------------------	-------------------------------	--------------------------	----------	--------------------------	---------------------

1) para principal e (2) se houver secundária

V- ÁREA DE CONHECIMENTO

<input type="checkbox"/>	1.Ciências Exatas e da Terra	<input type="checkbox"/>	5.Filosofia e Ciências Humanas	<input type="checkbox"/>	7.Segurança do Trabalho
<input type="checkbox"/>	2.Ciências Biológicas	<input type="checkbox"/>	4.Ciências da Saúde	<input type="checkbox"/>	8.Lingüísticas, letras e artes
<input type="checkbox"/>	3.Engenharias / Tecnologia	<input type="checkbox"/>	6.Ciências Sociais Aplicadas		

VI- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

Público-alvo:

Local de realização	Período de realização Início: _ / _ / _ Fim _ / _ / _	Público a ser atingido (n°)
----------------------------	---	------------------------------------

Data: ____ / ____ / ____

_____ **Proponente**

ANEXO II
FORMULÁRIO DO PROJETO
 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA 2015
 CÂMPUS DE SALVADOR
 EDITAL DE 21 DE JULHO DE 2015

I- TÍTULO PROJETO/PROGRAMA					
II- OBJETIVO(s)					
III- METAS					
IV- JUSTIFICATIVA					
V- METODOLOGIA					
VI- RECURSOS NECESSÁRIOS					
6.1-Equipe					
Nome / e-mail		Carga horária	Função na proposta	Função na instituição	
6.2- Recursos Materiais do Instituto (descrever todos os itens)					
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor total
VII- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
Fases da execução (horários e atividades)				Data	
VIII- RESULTADOS ESPERADOS					

